

PORTARIA COREN-RN Nº 155/2026

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026-GAB.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RN nº 65/2024,

CONSIDERANDO os Arts. 14, 15 e 16 do anexo da Resolução Cofen nº 507/2016 que institui e implementa o Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o memorando nº 001/2026 da comissão processante do PAD nº 01/2026-GAB, que solicitou a prorrogação do prazo pra conclusão do processo, devidamente justificada, nos termos do art. 26 da Resolução COFEN nº 507/2016.

RESOLVEM:

Art. 1º – Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026-GAB, em face do empregado público Sr. Clécio de Souza Góis, instaurado pela Portaria Coren-RN nº 12/2026.

Art. 2º - A prorrogação referenciada no artigo anterior, iniciará a sua contagem, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 04 de março de 2026.



Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente



Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária

RECEBI
REM: 04/03/26
JANTERINO